

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000847-4

SAS - MB

EDITAL nº: 092/SMADS/20

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV- NCI

CAPACIDADE:130 - VAGAS SENDO 90 EM CONVIVÊNCIA E 40 EM DOMICILIO.

O Comitê de Seleção recebeu em 01/04/2020, para o certame supracitado, uma proposta: da Organização Social da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana , CNPJ nº 69.100.576/0001-27. Após a sessão pública realizada em 15/04/2020 o comitê reuniu-se para análise da proposta, considerando o que dispõe a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada IN 01/SMADS/19. O comitê chegou as seguintes conclusões: A OSC não seguiu a numeração correspondente ao Item 2 - Identificação da Proponente do referido Edital; A OSC cita no item 3 do trabalho com crianças/adolescentes em serviço que cuja tipologia é Núcleo de Convivência para Idosos citando ainda trabalho de orientadores socioeducativos, profissional este que não está previsto para esta mesma tipologia; Não identificamos as metas apontadas somente com numeração em todo item 3 que não foram localizadas no Edital e no Plano de Trabalho; 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DA METAS, a OSC não apresentou os indicadores NUMEROS DE USUÁRIOS ATENDIDOS/CAPACIDADE PARCEIRIZADA DO SERVIÇO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, NO SEMESTRE, AO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE À TIPIFICAÇÃO; No item 6 fez apontamento que não constam o Edital, realiza a descrição as instalações citando um croqui em anexo que não foi localizado, No item 6.5 A OSC elencou as atividades que serão desenvolvidas, porém não demonstrou a metodologia a ser utilizada; No item 6.7 a OSC não apresentou conforme Edital. No item 6.9.2 Há divergências no quadro de RH apresentado quanto o Oficineiro; No item 7 – Plano de aplicação dos recursos da parceria os valores foram apresentados com o valor do aluguel do imóvel atual, o valor do mesmo será definido após avaliação locatícia, e só então fará parte da PRD, no instrumental PRD foram citados todos os dados do serviço que terá sua vigência encerrada, Nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 foram apontados valores diferentes do Edital, pois já foi incluído pela OSC o valor de aluguel e IPTU que será avaliado posteriormente; No item 7.3 os valores de rateio foram apontados erroneamente, não apresentando conforme o instrumental específico ; No item 10.2- o valor do repasse foi apontado juntamente com o aluguel, além de não poder somar o valor total de contrapartidas. Com base no Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019 a OSC fica impedida de dar prosseguimento ao Certame.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

São Paulo, 15 de abril de 2020

Tatiana da Silva Penna  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Edna de Araujo  
Titular da Comissão de Seleção

Elaine Maria Grangeiro Almeida  
Titular da Comissão de Seleção